



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 66/2010

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 249/2010

Em 08 de 08 de 2010

Às 15:50 hs. Ass: *Ombuene*

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0007.2040 – MANUTENÇÃO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA/FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CASTRO-FAAC
4.4.90.62.00.00 – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA
01019 – FUNDO ABAST ALIMENTAR DE CASTRO - FAAC
R\$ 60.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

R\$ 60.000,00

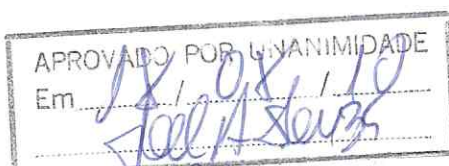
ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CASTRO – FAAC.

ART. 3º – OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS SERÃO APROPRIADOS DE ACORDO COM A EFETIVAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ART. 4º – A INCLUSÃO DA NATUREZA DE DESPESA 4.4.90.62.00.00 – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA, DEVE-SE AO FATO DE NÃO ESTAR PREVISTO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SEC.MUNIC.DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

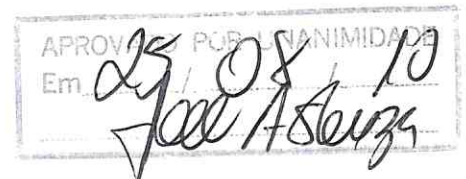
ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 03 DE AGOSTO DE 2010.



2ª Discussão

M. Elias Fadel Junior
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 60.000,00

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional na forma que se apresenta para assegurar a aquisição de produtos para o Programa Mercado da Família, através do FAAC, junto à Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 03 de agosto de 2010.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 09 / 08 / 2010

Até 27 / 08 / 2010

